



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1801



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
21/10/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 240/2026 de 21/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 893/2025 de 31/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 8.285,00 (oito mil duzentos e oitenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	Font	Descrição	
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
05.001.04.121.0004.2.005.		Gestão da Secretaria de Planejamento Municipal	
52 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.108,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.10.302.0008.2.062.		Manutenção dos serviços de media e alta complexidade	
252 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
17.001.04.122.0002.2.094.		Gestão da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	
615 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	177,00
Total Suplementação:			8.285,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	Font	Descrição	
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
05.001.04.121.0004.2.005.		Gestão da Secretaria de Planejamento Municipal	
46 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.108,00
47 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
49 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
50 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 21 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1801



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

** Elotech **
21/10/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.10.302.0008.2.062.	Manutenção dos serviços de media e alta complexidade	
250 - 3.3.71.70.00.00	1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
17.001.04.122.0002.2.094.	Gestão da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	
610 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	177,00
Total Redução:		8.285,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO